

PORTARIA N.º 034, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Irineu Ramos de Barros.”

O Sr. **ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º, da EC Nº 103/2019, e artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.551/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **Sr. Irineu Ramos de Barros**, portador do RG n.º 13.744.912-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 982.261.008-44, servidor efetivo no cargo de Oficial Legislativo de Administração, **Ref “9 - 6”**, lotada na Câmara Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 061/2024**, a partir de **25/10/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 29 de outubro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.